



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA RX E MAMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (HOSPITAL MUNICIPAL).

1. Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Emily Emanuely Fogos Lima da Silva

Matrícula: 8223

Servidora Pública Municipal (X) Empresa terceirizada ()

2 – Descrição da necessidade da contratação:

A aquisição de filmes radiológicos para exames de Raio-X e Mamografia é essencial para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal, especialmente nas áreas de média e alta complexidade.

Tais materiais são indispensáveis para o registro e diagnóstico por imagem, permitindo a detecção precoce de diversas patologias e contribuindo para o tratamento adequado dos pacientes.

Ressalta-se que a demanda por exames radiológicos é constante, sendo necessária a reposição periódica dos filmes a fim de garantir o pleno funcionamento dos setores de imagem e diagnóstico.

Além disso, os filmes radiológicos apresentam papel fundamental no suporte às atividades médicas e aos procedimentos hospitalares, possibilitando avaliações precisas e seguras. A disponibilidade adequada desses insumos evita a interrupção de exames, assegura a agilidade no atendimento e contribui diretamente para a eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

Sendo assim, justifica-se a presente solicitação de despesa.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A previsão de compras do objeto em questão encontra-se prevista no item 182 do Plano Anual de Compras desta Administração, (<https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/paginadinamica/paginadinamica-170520240820301775-Plano-de-Contrata-o-Anual>), qual segue anexo.

4 – Requisitos da Contratação:

Qualificação Técnica - Os licitantes deverão apresentar:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizado ou está realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;
- Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- Os Filmes radiológicos para RX e Mamografia, deverão possuir Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e em caso de o item ser isento do Certificado e/ou Registro, possuir documentação comprobatória da isenção;
- E outros documentos que poderão ser solicitados pela Comissão Permanente de Licitação.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Com relação às quantidades estimadas dos itens, foram mensuradas através do consumo dos últimos 12 (doze) meses, conforme exposto no ANEXO 1 deste ETP.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Das Formas:

- Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- Forma 2 - Realizar licitação própria.

Da análise:





- Forma 1 – Não vislumbramos Atas vigentes de outros Órgãos com os itens que se pretende adquirir.
- Forma 2 - É possível a realização de processo licitatório para firmar Ata de Registro de Preços.

Conclusão:

Considerando o exposto acima, conclui-se que se deve realizar licitação própria.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Com base na pesquisa de preço realizada, a estimativa do valor da contratação corresponde à R\$ 49.103,10 (quarenta e nove mil cento e três reais e dez centavos).

O detalhamento dos preços unitários referenciais encontra-se exposto o ANEXO 2 desde ETP.

A memória de cálculo encontra-se no ANEXO 1 desde ETP.

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Devido às características da contratação, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A adjudicação será por Lote Único. Informamos que a organização por meio de Lote Único, ao invés do julgamento por item, neste certame em específico, é o mais razoável. Tal julgamento crítico é pautado no meio que garantirá a obtenção do sucesso no certame, afastando os riscos de fracasso da demanda, haja vista que, no ponto de vista da eficiência técnica, é mais favorável adquirir os produtos a partir de um único fornecedor, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, visto que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores, aumenta a possibilidade de atrasos.

Nessa senda, importa esclarecer que a junção dos itens em Lote Único não pode, portanto, causar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser licitado. No caso em questão, adotar o critério de julgamento por item pode ocasionar prejuízos para a administração, uma vez que, caso os objetos sejam licitados em outra configuração que não seja a de Lote Único, estaríamos à sombra dos riscos que acarretariam em danos no





alcance da finalidade e execução da contratação, de modo que valores ínfimos podem causar desapareços na concorrência.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos para os atendimentos na Unidade de Saúde.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Considerando a natureza do objeto conclui-se que não se aplica ao elemento.

14 – Prorrogação (PRAZO E QUANTIDADE) e reajuste da Ata de Registro de Preços-ARP:

- Prazo de Vigência e Prorrogação de prazo e quantidade:

Visando a economicidade, eficiência administrativa e considerando a demanda, bem como a necessidade de assegurar o fornecimento ininterrupto dos materiais/serviços, a Ata de Registro de Preços terá vigência inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de prazo por igual período e renovação de quantidade (conforme planilha abaixo), uma única vez, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse da administração e vantajosidade da prorrogação.

- Critérios de Reajuste:

O valor da Ata de registro de Preços poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, após 12 (doze) meses a partir da data em que foi firmada, tomando-se por base a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

O reajuste visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e deverá ser aplicado após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data de assinatura de Ata.

LOTE ÚNICO (HOSPITAL MUNICIPAL)			PRIMEIRO ANO	SEGUNDO ANO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE
1	FILME RADIOLÓGICO, TIPO MAMOGRAFIA DT2B - MM - 25,0 x 30,0CM CM PARA IMPRESSÃO A SECO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRYSTAR AXYS 5367, CAIXA COM 100 FILMES.	CX	90	120
2	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RX DT2B - 25,0 x 30,0 CM CM PARA IMPRESSÃO A SECO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRYSTAR AXYS 5367, CAIXA COM 100 FILMES.	CX	24	24

A licitação será realizada com base na demanda prevista para o primeiro ano de vigência. Caso, ao final desse período, a prorrogação da Ata se revele vantajosa para a Administração, poderá ser formalizada a prorrogação do prazo de vigência, com a consequente renovação dos quantitativos estimados para o segundo ano.

Informo que a quantidade estimada para o primeiro ano foi calculada com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses e estoque disponível, conforme demonstrado na Memória de Cálculo constante nos autos. A previsão para o segundo ano foi calculada com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses

Em caso de variação de consumo, a previsão de atualização para o segundo ano, poderá sofrer alterações do quanto constante no Art. 125 da Lei 14.133/21, que estipula alterações unilaterais de 25% do quanto contratado, ou de outras porcentagens com a plena anuência do contratado para este último.





15 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Entendemos que a contratação é viável, tendo em vista, que a aquisição é imprescindível para atendimento dos pacientes.

Com base nos elementos no presente documento de estudos preliminares, além de tecnicamente possível, fica evidenciando a viabilidade da contratação pretendida.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado(s) no item 01 e adiante assinante(s) de tal declaração, declara(m) ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Mata de São João/BA, 15 de outubro de 2025.

SETOR DE COMPRAS / SECRETARIA DE SAÚDE
Emily Emanuely Fogos Lima da Silva
Coordenadora de Apoio Administrativo
Matrícula: 8223

